



Lei nº 340, de 20 de dezembro de 2016

Dispõe sobre o reajustamento do PPA – Plano Plurianual do Município de Cuparaque para o exercício de 2017 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o Plano Plurianual (PPA) para o exercício de 2017 por meio dos anexos a esta Lei.

Art. 2º. O presente PPA será divulgado através do sítio eletrônico do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Cuparaque/MG, aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.


Geovânia de Oliveira Domingos Monteiro
Prefeita Municipal